



PROJETO DE LEI PL./0213.1/2018

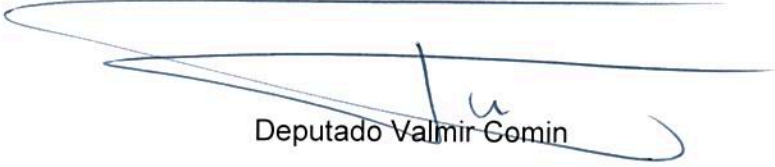
Dispõe sobre a estadualização da rodovia municipal PGR-443, no Município de Pedras Grandes, e dá outras providências

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a estadualizar a rodovia municipal PGR-443, no Município de Pedras Grandes, com uma extensão aproximada de 19 (dezenove) quilômetros.

Parágrafo único. A Rodovia de que trata o *caput* será incorporada à malha rodoviária estadual do Programa Rodoviário Estadual (PRE) após a respectiva publicação do decreto de estadualização.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Valmir Comin

Lido no Expediente
86ª Sessão de 14/08/18
As Comissões de:
(5) JUSTIÇA
(11) FINANÇAS
(16) TRANSPORTES e TR. URBANO
Secretário



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto tem o objetivo de estadualizar a rodovia municipal PGR-443, que liga os Municípios de Pedras Grandes e Urussanga, via Distrito de Azambuja, no trecho pertencente ao Município de Pedras Grandes, com uma extensão aproximada de 19 quilômetros. Tal medida faz-se necessária em face das dificuldades da municipalidade em operar sua manutenção e melhorias para o atendimento da demanda potencial de tráfego, e, principalmente, para viabilizar sua pavimentação asfáltica.

O referido trecho é conhecido como Rota dos Imigrantes devido ao fato de o Distrito de Azambuja ser considerado o berço da colonização italiana no sul catarinense. Fundado em 28 de abril de 1877, a partir da Lei Imperial Brasileira de Fomento à Imigração nº 3784/1867, sancionada pelo Imperador D. Pedro II, o Distrito completou, em 2018, 141 anos de colonização. A partir de sua fundação, surgiram outras colônias, como Nova Veneza e o núcleo de Urussanga.

O Município de Pedras Grandes não dispõe de recursos próprios para a pavimentação asfáltica da Rodovia PGR-443, nem mesmo para sua manutenção e conservação, o que ressalta a reivindicação da população para a sua estadualização, visto que a região é carente de infraestrutura e possui um forte potencial turístico e cultural a ser explorado. Além disso, a pavimentação vai auxiliar os pequenos, médios e grandes produtores a escoarem suas produções, bem como trazer desenvolvimento econômico para a região.

Salienta-se que, em audiência pública da Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina para debater o assunto da pavimentação da rodovia municipal que liga os Municípios de Pedras Grandes e Urussanga, via Azambuja, realizada no dia 18 de maio de 2018, no salão paroquial da Capela Azambuja, no Município de Pedras Grandes, foi aprovada, por unanimidade dos presentes, a estadualização do trecho de Pedras Grandes da rodovia municipal PGR-443.

Importante ressaltar também que a Rodovia em comento faz a interligação da Rodovia SC-390 (que liga o litoral sul com a serra) com a SC-108 (que liga Urussanga a Orleans).

Em face do exposto e visando à estadualização da Rodovia mencionada, apresento este Projeto de Lei, contando, desde já, com o apoio dos ilustres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.


Deputado Valmir Comin